ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 11/2023 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023, FORMATO HÍBRIDO.

Aos catorze dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), em primeira convocação às 16h, foi realizada, em formato híbrido (sede CAURJ/Zoom), a Reunião Plenária Ordinária do CAU/RJ, nº **11/2023**, **que teve início com a segunda convocação às 16h30**, sob a coordenação do presidente Pablo Benetti. **1. Verificação do quórum:** A chefe de gabinete Patrícia Cordeiro procedeu à verificação do **Quórum** fazendo a chamada dos **Conselheiros Titulares:** Alyne Fernanda Cardoso Reis, Ângela Botelho, Leila Marques da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Leonam Estrella Figueiredo, Luciana da Silva Mayrink, Luiz Damião Teixeira da Silva, Marcus Pedro Oneto Fiorito, Marta Regina Ribeiro Costa, Noêmia Lúcia Barradas Fernandes, Pablo Cesar Benetti, Paulo Oscar Saad, Rodrigo C. Bertamé Ribeiro, Rosemary Compans da Silva, Sandra Regina de B Sayão Ferreira, Simone Feigelson Deutsch, Tanya Argentina Cano Collado, Tayane de Mello Yanez Nogueira, Tereza Cristina dos Reis, Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues**. Conselheiros com Ausência Justificada:** Davide Siffert Dulcetti, Henrique Gaspar Barandier, Cabral Dominguez Alonso, Sofia Eder, Carlos Augusto Abreu, Paulo Sérgio Niemeyer, Pablo Esteban Vergara Cerda, Rogério Goldfeld Cardeman, Tereza Cristina dos Reis. **Licença:** Cárin Regina D'Ornellas, Paloma Monnerat de Faria. **Quórum suficiente: 25 (vinte e cinco) conselheiros (as). Item 2 –** Execução do Hino Nacional**; Item 3 Aprovação da Ata da Reunião Ordinária** nº 010/2023 (24/10/2023); **Ata aprovada com 14 votos favoráveis e 2 abstenções. Item 4. Leitura de extratos e correspondências recebidas e/ou expedidas**. Item **5. Apresentação da Pauta e Comunicados do Presidente.** Item **6. Ordem do dia. 6.1**. Aprovar Plano de Ação e Orçamento CAURJ 2024, documento em anexo. **Extrapauta**: Discussão sobre CATO Encaminhamento Conselheiro Paulo Oscar Saad - apresentar proposta para debate na plenária da próxima gestão. **Item 7.** Relatório de Recurso à Plenária. **7.1**. Não há. **Item 8**. Julgamento de Processo Ético. **Item 8.1**. Não há **Item 9.0** Distribuição de Recurso ao plenário: **Item 9.1**. Não há. **Item 10**. Comunicados dos Conselheiros com assuntos de interesse geral. **Informes do Presidente:** Nos dias 8, 9 e 10 de novembro foi realizada a 4ª Conferência do

ASVC

CAUBR. Foi uma espécie de prestação de contas. Houve, segundo o presidente, algumas iniciativas louváveis do CAUBR e dos CAUs; além do zelo local do Distrito Federal que identifica edificações destinadas à preservação, com uma plaquinha identificando; a TV CAU do Rio Grande do Norte, e também iniciativas na Bahia e no Pará relativas à memória dos Arquitetos. No dia 10, houve a apresentação de uma mesa sobre diversidade, com muitos depoimentos sobre racismo estrutural e cidade. O presidente Pablo Benetti destacou a aprovação do novo modelo da Resolução 126, que regula o Centro de Serviços Compartilhados, permitindo a contratualização da prestação de serviços entre o CAUBR e os CAUs UF. A medida, segundo ele, proporcionará uma gestão e o funcionamento mais eficiente do SICCAU. No dia 23 de novembro, foi anunciado a realização do Fórum de Entidade Profissional, que abordará a estruturação da fiscalização e atendimento diante do novo quadro funcional e avaliar as experiências advindas do CAU Itinerante e do CAU Presente. No dia 29 de novembro, foi anunciada a realização da reunião aberta da CPU a fim de discutir o projeto do Anel Viário de Campo Grande, cujo traçado alternativo será debatido devido a questionamentos das associações de moradores. No dia 14 de dezembro, haverá a comemoração do Dia do Arquiteto, no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro. No dia 15 de dezembro, a realização, no Museu de Arte Moderna, de um evento, aprovado no Orçamento Participativo do CAURJ, no qual será prestada homenagem à Carmen Portinho. No dia 18 de dezembro, plenária solene para a posse dos novos conselheiros, no Auditório do Edifício do CAURJ. A partir do dia primeiro de janeiro, disse o presidente Pablo Benetti, deverá assumir a presidência do CAU-RJ, o conselheiro eleito de maior idade, que conduzirá a primeira plenária no dia 9 de janeiro de 2024, às 16h, até o momento da eleição do novo presidente. Por fim, o **Presidente Paulo Benetti** informou que a tramitação de um Projeto de Lei que buscava atribuir aos técnicos a responsabilidade pela autovistoria de verificações. Destacou a articulação eficiente da conselheira Ângela Botelho e membros da SEAERJ, que resultou na retirada do PL de pauta na Assembleia Legislativa. Alertou para a preocupante tendência nacional de conceder aos conselhos de técnicos a autorização para prática profissional. Além disso, mencionou o êxito em incluir profissionais liberais, como os do CAU, como regime de exceção na discussão da Reforma Tributária, assemelhando-se ao Microempreendedor Profissional (MEP). O C**onselheiro Carlos Augusto Abreu** pediu mais explicações sobre o PL. O **Conselheiro Lucas A. Faulhaber Barbosa** explicou que se tratava de um PL de autoria do presidente da ALERJ, deputado estadual Rodrigo Bacelar, em discussão na Assembleia Legislativa. O projeto não está em regime de urgência. Foi solicitada uma audiência pública para mobilização. O **Conselheiro Paulo Oscar Saad** destacou a importância de discutir como evitar que a iniciativa de atribuir novas responsabilidades profissionais se torne um ciclo vicioso. Ele enfatizou a necessidade de

ASVC

arquitetos e engenheiros divulgarem, e promover esclarecimentos desses serviços não apenas entre si, mas também dentro da sociedade civil. **Conselheira** Tayane de Mello Yanez Nogueira informou que a Comissão do Interior, como organizadora do Fórum de Entidades, com ênfase nas entidades do interior, estava se concentrando no "Fortalecimento das Entidades", especialmente as do interior, que geralmente são menores e mistas. O objetivo é discutir como o CAU pode ajudar as entidades e vice-versa, incentivando a criação de novas entidades com apoio jurídico e contábil. A conselheira Tayana destacou também a importância de participar de eventos nacionais para troca de experiências entre conselheiros de diferentes CAUs UF, incentivando a aprendizagem e a colaboração. A **Conselheira Rosemary Compans da Silva** fez referência à reunião marcada para o dia 29 sobre o Anel Viário. Ela mencionou que, devido às negociações em andamento entre o movimento e a prefeitura, o representante Edson sugeriu adiar a reunião, pois estão otimistas sobre os entendimentos em curso. No entanto, a conselheira Rose expressou preocupação quanto à viabilidade do adiamento, pois o ano está quase encerrando, indicando que a reunião planejada para o dia 29 poderia não ocorrer. O **Conselheiro Paulo Oscar Saad** solicitou informações sobre o relatório de transição, conforme a Resolução do CAUBR 179, programado para ser apresentado no final de novembro. Ele expressou preocupação sobre a diplomação dos conselheiros eleitos, questionando o período e procedimentos, e também solicitou confirmação da data da primeira plenária. O presidente Pablo Benetti informou-lhe que a primeira plenária estava marcada para 9 de janeiro e a posse dos eleitos no dia 18 de dezembro, dependendo da entrega da documentação até 6 de dezembro, conforme o e-mail enviado pela comissão eleitoral. O resultado homologado das eleições será publicado em 24 de novembro, e o relatório de transição está em andamento, sendo entregue na data estabelecida pela comissão eleitoral. Ele destacou a importância da documentação para a posse e ofereceu esclarecimentos adicionais, se necessário. O **Conselheiro Paulo Oscar Saad** questionou a questão das datas. O **Conselheiro Lucas A. Faulhaber Barbosa** esclareceu que o calendário estaria no regulamento eleitoral, reafirmando que a posse é em plenário e que se não se realizar no dia 18/12, poderia ser no primeiro plenário do ano seguinte. Questões sobre a posse ser presencial ou não, foi informado que o Regulamento Eleitoral respondia a essas questões. A **Conselheira Leila Marques da Silva** esclareceu sobre a etapa de diplomação, que precede a posse e é realizada pela comissão eleitoral. Ela explicou que, uma vez que os documentos são entregues, os eleitos estão aptos a serem diplomados, e isso dependeria da comissão eleitoral. A conselheira Leila Marques mencionou a possibilidade de a diplomação ser virtual, destacando que o atual mandato foi conduzido de forma virtual devido às mudanças no cenário. O presidente **Pablo Benetti** questionou sobre a posse virtual em virtude da necessidade de assinatura. As dúvidas seriam dirimidas pela Comissão Eleitoral. Dando

ASVC

seguimento à pauta, **Item 6.1**. **Aprovar Plano de Ação e Orçamento CAURJ 2024.** Chamada para a relatoria do Plano, a **Conselheira Luciana da Silva Mayrink** (CPFI) informou que houve apresentação detalhada do Plano na CPFI e que o termo apresentado ensejou, entre os participantes, a aprovação por unanimidade. A seguir, o **Sr. Ricardo (Gerência Financeira)** esclareceu os pontos principais do Plano. Gerente Geral Ricardo Gouvea destacou três diretrizes para o orçamento: manutenção do valor absoluto pelas comissões, limite de 20% dos recursos capitais para projetos especiais (ambas atendidas) e inclusão das despesas do CSC como projeto especial, respeitando o teto de 20%. O orçamento, aprovado por unanimidade na CPFI, foi apresentado de forma sucinta por Flávio. Gerente Financeiro Flavio Vidigal apresentou primeiramente projeto por projeto, depois apresentou os limites, e, por fim, as diretrizes do CAUBR. O projeto de fiscalização: 3.298.992,19, CSC-fiscalização 1.162.383,19, atendimento 2.773.745,84, CSC - atendimento 155.869,18, CEF 53.000,00. O CSC entrou como despesa do superávit que a partir de 2024, os projetos chamam projetos estratégicos, então todos os projetos aí que são suportados com superávits são chamados projetos estratégicos. COMISSÕES: CEF 53.000,00, CED 33.000,00, CPU 36.970,00. CEP 31.045,00, CPFI 31.000,00, CEG 27.450,00, CAT 28.040,00, CA 22.334,00. Comissão Interior: 35.135,00, Comissão do Setor Público 22.000,00, Comissão de Formação Continuada 6.075,00, Comissão de Patrocínio 5.940,00. Relacionamento com a sociedade: 1.035.139,23, destacando que fiscalização, atendimento e comunicação, nesses projetos, além das atividades, os contratos, constam despesa com os funcionários de cada setor, envolvendo salários, benefícios e encargos. Reserva de Contingência 100.000,0, Capacitação 215.885,63, Fundo de apoio 267.554,26, Manutenção 6.343.179,69 – manutenção também envolve cargos, salários e benefícios de funcionários, esse total obviamente envolve (?) aqueles que já foram lançados nas três comissões, ou seja, fiscalização, atendimento e comunicação - CAU Itinerante 219.187,06, CAU Presente 135.000,00, Excelência organizacional 352.949,65 – lembrando que a excelência organizacional estão todas com diárias para plenárias, os conselheiros para o plenário – Comunicação, eventos 229.715,00, Manutenção imóvel sede 2.000.000,00. Patrocínio 200.000,0, ATHIS 309.000,00, Ações de Publicidade para Difusão de ATHIS 90.000,00. as despesas correntes serão suportadas obviamente com receitas correntes que totalizam 15.904.337,56. Bom, ou seja, a despesa CSC que vai ser suportado com o superávit somam 1.318.252,37. “As despesas de capital somam 2.000.000,00. Não é somar 2 milhões, mas 2 milhões agora, eu repito, porque na CPFI teve essa dúvida, então apenas 2 milhões. O que pode ser feito? Compra de imóveis, equipamentos, máquinas, alguma obra que for necessária, já está previsto, caso ocorra já está autorizada a despesa, já tem o recurso aprovado, se não tivesse sido provisionado teria que, na próxima gestão, fazer nova reprogramação, gastando 4, 5 meses ou

ASVC

até mais. Então já estão já 2 milhões disponíveis caso seja necessário fazer esse tipo de despesa. E aí são mais cinco projetos estratégicos que somam 490.000,00, ou seja, PA 30 Edital Vera Hazan, 120.000,00, PA 31 – Apoio ao Solare. Democratização do acesso à tecnologia, 50.000,00, PA 32 – Apoio ao Colégio de Entidades de Arquitetura e Urbanismo do RJ, 70.000,00, PA 33 Premiação Produção Profissional do Interior, 50.000,00, PA 34 Eventos, 200.000,00. E aí sim somam com aquele 1.318.252,37 que totalizam como despesa de projetos estratégicos, suportados pelo superávit 1.318.252,37 que fica abaixo dos 20% que foram autorizados. Eu vou mostrar na outra página esse valor que ficou abaixo dos 20% já autorizados. Anexo I – Fontes e aplicações. Bom, o superávit é calculado com o superávit financeiro do CAURJ ao final de 2022 que totalizou 9.115.000,00. Então os 20% são calculados em cima desses 9.115.000,00, ou seja, 1.808.252,37, isso significa 19,8, ou seja, menor do que os 20% autorizados. Lembrando que somando a nossa despesa corrente, despesa de capital e mais a despesa com o superávit, projetos estratégicos, o nosso orçamento fechou em **19.712.589,93**. Esse é o valor do nosso orçamento. Limites estratégicos, no anexo II – todos esses limites máximos, mínimos, eles são calculados em cima da RAL. O que é a RAL? Receita de Arrecadação Líquida. A nossa arrecadação, ou seja, RRT e a anuidades e mais algumas outras certidões, é deduzida do valor do fundo de apoio. Então, todos esses percentuais são calculados sobre esse valor. Ou seja, em cima de 15.904.337,56. Bom, despesa com pessoal que é o limite de 60%, estamos estimados em 56.4, a capacitação, ele é mínimo de 2% em cima da folha de pagamento, a folha de pagamento envolve salários, benefícios, encargos. Então, mínimo é 215.885,63, estimamos esse valor, ou seja, atingimos. Corrigindo, o nosso valor em cima de 14.385.401,06. De novo, 14.117.846,80. Eles mudaram um pouco. Então, o valor é calculado em cima desse 14.117.846,80. A fiscalização que mínimo de 25 e estamos com 31.6, assistência técnica, 3, estamos com 3. O atendimento mínimo de 10 estamos com 24. A comunicação de mínima de três estamos 10.4. O Patrocínio máximo de 5 estamos em 1,5. O Patrimônio é o único que não é obrigatório, nós estamos zerados nele. Objetivos locais estratégicos mínimo de 6 e estamos em 7.3. E reserva de contingência que o máximo de 2%, estimamos 100 mil reais. Reserva de contingência é tudo aquilo que não foi eventualmente orçado ou que a despesa em 2024 fique a mais do que foi lançado e pode ser utilizado esse valor até os 100 mil reais que já estão previstos para complementar ou para realizar alguma ação não planejada. Bom., é isso o nosso orçamento. Nós temos o anexo 4 que faz todo o detalhamento dessas ações, são mais de mil linhas, mas, enfim, é muito detalhado, eles nem são obrigatório, mas a gente acha melhor fazer para que fique mais transparente, mais fácil de ter uma leitura do orçamento que é muito grande". Não tendo dúvidas, matéria colocada em votação, Plano de Ação e Orçamento CAURJ 2024 aprovado obtendo **Total de 14 (quatorze) votos**

ASVC

favoráveis, Nenhum contrário e 4 (quatro) abstenções. Aprovado. ITEM 6.2. **Extrapauta: Discussão sobre CTO. O conselheiro Paulo Oscar Saad, autor do requerimento extrapauta** fez o seguinte relato: expressou a necessidade de esclarecimento sobre a interpretação da legislação em relação à qualificação de empresas em licitações. Destacou a aparente falta de compreensão dos conselhos federais sobre o tema, ressaltando a importância de entender o que foi destacado na Lei de Licitações, na decisão do CONFEA e na discussão do CAUBR para embasar a posição tomada. Ele identificou quatro pontos essenciais para a discussão futura: o destaque na Lei de Licitações, a posição do CONFEA, a discussão no CAUBR e os motivos da decisão adotada. O **presidente Pablo Benetti** expressou compreensão pela preocupação do Conselheiro Paulo Oscar Saad em relação à qualificação de empresas em licitações. Benetti sugeriu que o conselheiro fizesse um pedido de esclarecimento, já que a questão não estava na pauta, e mencionou a possibilidade de fornecer documentos para apoio posterior. O presidente observou que, historicamente, o acervo é do profissional, mas não estava completamente atualizado sobre as mudanças recentes na legislação. Ele sugeriu Carolina e Rodrigo pudessem compartilhar informações específicas sobre o novo atestado. A Gerente Técnica Carolina Mamede informou que a Deliberação 30 do CAUBR propõe um projeto de resolução para incluir a CAT-O, uma nova certidão, alterando a Resolução 93 sobre certidões. A CATO seria emitida pelas empresas e vincularia as CAT-As emitidas por arquitetos à empresa. A proposta sugere um formulário no SICCAU para a empresa selecionar as CAT-As vinculadas. Carolina destacou que ainda não tem informações detalhadas do CAUBR sobre essa mudança. Ela mencionou que a Deliberação 30 considera a nova Lei de Licitações, mas não especifica a necessidade da certidão operacional, e reforçou a compreensão de que o acervo é do arquiteto, permitindo que empresas contratem arquitetos com base em suas experiências para licitações. Assessor Jurídico Vitor esclareceu que a nova Lei de Licitações, a Lei 14133, não trouxe grandes mudanças em relação à Lei 8.666 no que diz respeito aos documentos necessários para licitações. A lei não especifica uma forma fixa para atestados de certificação técnica ou demonstrações de experiência anterior, sendo esses documentos necessários para comprovar a contratação de profissionais habilitados em processos administrativos. Ele observou a diversidade de formas de certificados utilizadas no CAU, desde certidões até declarações conjuntas com memorandos e comprovações de trabalhos anteriores. O sr. Vítor sugeriu que a intenção do CAU parece ser facilitar a vida dos arquitetos, ampliando o escopo de mercado por meio de uma certificação mais direta e de fácil obtenção, conforme diretrizes apresentadas no sistema. O **presidente Pablo Benetti** explicou que, conforme a Resolução 30, a questão abordada é a seguinte: um profissional liberal que trabalhou em uma empresa em determinado período, ao concorrer a uma licitação específica, pode utilizar sua

ASVC

experiência anterior na empresa como um atestado para a própria empresa. O presidente Pablo Benetti destacou a incerteza sobre a necessidade de consentimento explícito do profissional para incluir essa experiência no atestado. O **Conselheiro Carlos Augusto Abreu** expressou concordância com a preocupação do Conselheiro Paulo Oscar Saad em relação à nova CAT-O, destacando que a certidão de acervo técnico atualmente é privada da pessoa física, que é o profissional graduado e detentor da expertise. Ele discordou da ideia de que a CAT-O facilitaria a vida dos arquitetos, afirmando que a vê como uma facilidade para as empresas, permitindo a descartabilidade de qualquer profissional. Abreu enfatizou a necessidade de uma discussão mais aprofundada e embasada, com documentação sobre a questão. Ele ressaltou que as pessoas jurídicas não possuem expertise, e conceder especialização a uma empresa com base nas experiências individuais de seus diretores ou funcionários pode falsear a certidão de acervo técnico, que, na verdade, pertence à pessoa física. A **Conselheira Bianca Sivolella** esclareceu que, em sua experiência profissional, licitações exigem duas formas de comprovação: a técnica profissional, representada por um atestado com uma RRT averbada (CAT averbado), e a técnica operacional, em que a empresa apresenta atestados com o nome dela e os profissionais na equipe ou como responsáveis técnicos, demonstrando experiência acumulada da empresa. Ela destacou que essa prática já existe há muito tempo. Bianca explicou que, normalmente, as solicitações operacionais não podem pedir o mesmo formato que as técnicas profissionais e detalhou algumas regras comuns de licitação. Embora não tenha lido a nova resolução mencionada por Paulo Oscar Saad, ela sugeriu que a proposta parece formalizar algo que já acontece, sem trazer algo completamente novo. A conselheira se colocou à disposição para fornecer mais informações sobre o documento, caso necessário. O **Conselheiro Paulo Oscar Saad** compartilhou sua experiência em licitações, enfatizando que empresas frequentemente apresentam atestados recebidos dos clientes como reconhecimento do trabalho realizado. Ele destacou a diferença entre atestados que comprovam a qualidade do trabalho, envolvendo prazos e outros critérios, e atestados que especificam a responsabilidade técnica da empresa em um serviço específico. Paulo expressou sua compreensão sobre a prática de incluir currículos na proposta de licitação para demonstrar a competência técnica da equipe, mas ressaltou a importância de reconhecer que são coisas distintas. Ele enfatizou que a execução de projetos é realizada por profissionais individuais com formação técnica, e não por elementos como computadores ou móveis. O **Conselheiro Pablo Cesar Benetti** esclareceu que a proposta em discussão foi aprovada pela Comissão do Exercício Profissional do CAUBR (CEP) após uma consulta pública realizada entre 18 e 31 de agosto de 2023. Ele mencionou que o documento estabelece claramente a condição para o acervo técnico operacional da pessoa jurídica, que inclui certidões e o atestado CAT-A de arquitetos e urbanistas.

ASVC

Destacou que o profissional deve estar vinculado à empresa antes da licitação para que seu acervo seja considerado como parte do acervo técnico da empresa. Pablo levantou uma situação hipotética em que um profissional faz parte de uma firma até outubro e a licitação ocorre em novembro. Nesse caso, segundo a resolução, o atestado desse profissional poderia ser utilizado como parte do acervo técnico da empresa, levantando dúvidas sobre essa condição. A **Conselheira Bianca Sivolella** esclareceu que o atestado utilizado pela empresa para comprovar a experiência operacional deve incluir os profissionais envolvidos, mas não é necessário que esses profissionais estejam atualmente na empresa. Ela destacou que essa prática é comum, sendo uma maneira de formalizar a experiência operacional da empresa. Bianca ressaltou que o grau de exigência para a experiência operacional costuma ser menor em comparação com as exigências para profissionais específicos. Ela argumentou que a lógica por trás dessas exigências é a de garantir que a empresa tenha acumulado experiência em trabalhos semelhantes ao que está sendo proposto. A conselheira enfatizou que essa prática não é absurda e que formalizar o que já existe poderia ser benéfico. O presidente **Pablo Benetti** reforçou a explicação da conselheira Bianca Sivolella, esclarecendo que o ponto 4 da proposta indica que o atestado da empresa deve se vincular à pessoa jurídica com a empresa contratada, utilizando o RRT correspondente ao profissional contratado por essa empresa. Dessa forma, destaca-se a importância do atestado estar relacionado ao profissional específico que foi contratado pela empresa, formalizando a experiência operacional nessa relação. A **Conselheira Bianca Sivolella** ressaltou que hoje em dia não se exige essa averbação. O **Conselheiro Paulo Oscar Saad** expressou dúvidas e destacou a necessidade de esclarecimentos em relação ao termo "operacional" no contexto da proposta discutida. Ele ressaltou que, em sua experiência, a capacidade operacional de uma empresa geralmente é demonstrada por meio de serviços realizados, licitações ganhas e recursos materiais, enquanto a capacidade técnica envolve o somatório das habilidades técnicas dos profissionais, como arquitetos e engenheiros, e apontou para a possível confusão de conceitos na discussão. O **Conselheiro Carlos Augusto Abreu** destacou a confusão entre o certificado operacional e o atestado técnico, ressaltando que o atestado técnico está diretamente associado à pessoa física. Ele expressou a necessidade de esclarecimentos mais detalhados do CAUBR sobre a validade desses documentos, levantando questões sobre a continuidade desses atestados após a saída do profissional da empresa, a existência de prazos e a possibilidade de uso contínuo desses certificados. Por fim, o conselheiro Carlos Augusto Abreu enfatizou a importância dessas informações para uma discussão mais esclarecedora sobre o assunto. A **Conselheira Tanya Argentina Cano Collado** expressou preocupações sobre as possíveis consequências da resolução, questionando quem seria beneficiado por essa questão. Ela levantou a possibilidade

ASVC

de que, ao exigir averbação e contrato como arquiteto, as contratações de profissionais como analistas projetistas, desenhistas e consultores possam diminuir, impactando negativamente essas categorias. A conselheira Tanya destacou a importância da regulamentação para determinar os efeitos reais da resolução, ressaltando que as boas intenções podem não se concretizar conforme o planejado. A **Conselheira Sandra Regina de B. Sayão Ferreira** compartilhou sua experiência trabalhando em uma empresa por 25 anos e destacou a importância do acervo operacional e da autoria na história da empresa. Ela mencionou que, ao sair da empresa e abrir seu próprio negócio, utilizou suas CATs para participar de licitações, evidenciando a continuidade do acervo operacional. A Conselheira Sandra argumentou que a empresa, mesmo após a saída de um profissional, mantém a autoria operacional baseada em seu histórico e documentos acumulados ao longo do tempo. Ela ressaltou a distinção entre a autoria individual do profissional e o acervo operacional da empresa, enfatizando a importância de ambas as perspectivas. O **presidente Pablo Benetti** propôs que o Conselheiro Paulo Oscar Saad fizesse um pedido de esclarecimento sobre a Deliberação 30 à Comissão do Exercício Profissional (CEP) do CAUBR e mencionou a necessidade de verificar se a resolução foi aprovada em plenário. Informou, também, que os documentos estariam sendo encaminhados ao autor da proposição. O **Conselheiro Paulo Oscar Saad** enfatizou que no pedido de esclarecimento se fizesse inserir qual é o glossário, quais são as explicações, quais são as definições de determinados termos que estão sendo usados. Nada mais havendo para tratar, o **presidente Pablo Benetti** agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião Plenária 11/2023. Eu, Alessandra Vandelli**,** Assessora Especial da Presidência - CAU/RJ, procedi à revisão da ATA lavrada por serviço terceirizado e segue assinada por mim e pelo Presidente do CAU/RJ, Pablo Cesar Benetti. **Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.**

Alessandra Vandelli
Assessora da Presidência CAU-RJ

Pablo Cesar Benetti
Arquiteto Urbanista
Presidente do CAURJ